

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **24919**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 140 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL VILLA GALÉ"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UM) HALL e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 140, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **55,63m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **55,63m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **63,1349m²**, área total real de **131,2649m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,005514**; situado no Lote **26**, da Quadra **09**, Rua **Duque de Caxias**, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote com área total de **18.544,00m²**. **PROPRIETÁRIA: SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.325.535/0001-59**, com sede na Quadra 11, Lotes 50/51, Sala 101, SQ 12, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-1, AV-4 e Av-5 da matrícula nº 2.547**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.298**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-24.919 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 106/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 10/07/2015, e da **CND do INSS nº 002742015-88888931**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/08/2015, constando que o

referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-6 da matrícula nº 2.547**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/07/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.297**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-24.919 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 2.547**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.298**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-24.919 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 804, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.299**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,08. O Oficial Registrador.

=====

R-4-24.919 - Protocolo nº 33.805, datado de 18/03/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 094.112.065, firmado em Luziânia-GO, em 08/03/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FABIO JOSE MARCHAO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, portador da **CI nº 2170593 SESP-DF** e **CPF nº 941.918.751-91**, residente e domiciliado na Quadra 19, Lote 06, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$14.500,00, pagos com recursos próprios e R\$15.577,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1402529, pago em 18/03/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 09/03/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08/12/2015 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de abril de 2016. Prenotação:R\$ 2,92. Busca:R\$ 4,83. Taxa Judiciária:R\$ 12,64. Emolumentos:R\$ 384,36. O Oficial Registrador.

=====

R-5-24.919 - Protocolo nº 33.805, datado de 18/03/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Luziânia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/1020-08, pela importância do mútuo no valor de R\$89.923,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 10/04/2016, à taxa anual nominal de juros de 4,5% e efetiva de 4,594%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$505,64. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da

Lei nº 9.514/97, em R\$121.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que se encontra digitalizado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$ 384,36. Cidade Ocidental - GO, 14 de abril de 2016. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-24.919 - Protocolo nº 70.144, datado de 01/02/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982042 e inscrição nº 1.60.00009.00026.14.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de fevereiro de 2021. Prenotação: R\$8,51. Busca: R\$14,19. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$34,04. Fundos: R\$290,47. ISSQN: R\$14,52. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102013247509640014. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-24.919 - Protocolo nº 70.144, datado de 01/02/2021. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 18/01/2021, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FABIO JOSE MARCHAO OLIVEIRA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 20/05/2020, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$34,04. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-24.919 - Protocolo nº 70.144, datado de 01/02/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$34,04. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-24.919 - Protocolo nº 70.144, datado de 01/02/2021. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1707675, pago em 11/01/2021, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$601,32. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias

corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.

ALYRIO
CARDOSO

NETO:002654861
57

Assinado de forma digital
por ALYRIO CARDOSO
NETO:00265486157
Dados: 2021.02.24
15:03:29 -03'00'

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental-GO, 24 de fevereiro de 2021.

Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **116850** Data: 24/02/2021

Código de Atendimento: **A-GPZV-1614170332**

Número de Matrícula: 24919

Emolumento: R\$75,24 Tx.Jud: R\$15,14 ISSQN:

R\$1,50 Fundos: R\$30,10 Total: R\$121,98

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552102222985910640061

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 24/02/2021. O oficial.